



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 188/90

De 21 de julho de 1990

**Concede reajuste salarial ao funcionalismo
público municipal e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a conceder reajuste (reajuste) salarial na ordem de 10 %
(dez por cento) para todos os níveis e cargos da administração
municipal.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor com data retroativa a
1º de julho de 1990.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 21 de julho de
1990.**

RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
Prefeito

RITA DE CÁSSIA B. CARDOSO
RITA DE CÁSSIA B. CARDOSO
Secretária.